

TEXTO INTEGRAL

PORTARIA 653/2023

PORTARIA nº 653/ 2023

Estabelece a composição da Comissão de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (COGEPAC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#);

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 235](#), de 13/07/2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na [Lei 13.105](#), de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 339](#), de 08/09/2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas - NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas - NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 30](#), que unificou o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e o Núcleo de Ações Coletivas e alterou a nomenclatura e atribuições da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, passando a se chamar Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (COGEPAC):

I - Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, que a presidirá;

II - Desembargador AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR;

III - Desembargador MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA;

IV - Desembargadora MARIA HELENA PINTO MACHADO;

V - Desembargador SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES;

VI - Desembargador HUMBERTO DALLA BERNARDINA DE PINHO;

VII- Juiz de Direito ALBERTO SALOMÃO JÚNIOR, Auxiliar da 2ª Vice-Presidência;

VIII- Juíza de Direito MARCIA CORREIA HOLLANDA, Auxiliar da 3ª Vice-Presidência.

IX - Senhora FERNANDA STEELE DA FONSECA, Técnico de Atividade Judiciária;

X - Senhor DANIEL CRISPINO PORTUGAL; Técnico de Atividade Judiciária;

XI - Senhora APARECIDA SARDINHA SAYÃO; Técnico de Atividade Judiciária;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.